

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO ADASA No 05/2026

APÊNDICE I – PROPOSTA COMERCIAL

À

ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N – Ala Norte, Brasília/DF – CEP:
70.631-900

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital de Chamamento Público nº 5/2026, cujo objeto é a contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

I) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

- a) Razão social: IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA
- b) CNPJ: 33.157.312/0001-62
- c) Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS, No 1496, BLOCO B, 3o ANDAR, 3a PARTE, Bairro Vila Yara, Osasco/SP
- d) Responsável para contato: MARCOS JOSÉ DE SOUZA NEVES
- e) Telefone: (11) 3634-3360 / E-mail: ifood@maiamiraldo.com.br



II) PROPOSTA

Valores em reais (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE BENEFICIÁRIOS (A)	VALOR MENSAL UNITÁRIO DO BENEFÍCIO (B)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (C= A x B)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA 12 MESES (D= C x 12)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA (PERCENTUAL) (E)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada.	145	1.955,00	283.475,00	3.401.700,00	0,0000%
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						3.401.700,00

Obs.: A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO única admitida pela Administração para a contratação do objeto deste certame será de 0,0000% (zero por cento), o qual foi calculado com base em pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Artigos 84 e seguintes do Decreto Distrital no 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

1. Nossa cotação para os serviços, conforme detalhado no quadro acima, é de R\$ 3.401.700,00 (três milhões, quatrocentos e um mil e setecentos reais) para 12 (doze) meses, com taxa de administração de 0,0000% (zero por cento).

2. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

3. Integra a presente proposta as características, benefícios e vantagens adicionais do produto/serviço descritas em anexo, além daquelas exigidas no Edital e no



Termo de Referência, visando atrair a preferência dos servidores para a nossa eventual contratação.

4. Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

5. Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.


6. Declaramos, ainda, que cumprimos integralmente as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo I do Edital.

7. Indicamos, como modalidade de garantia a ser prestada, por seguro-garantia, nos termos do art. 96, da Lei no 14.133/2021.

8. Declaramos que nossa empresa () é (X) não é optante do SIMPLES NACIONAL.

9. O representante/procurador da empresa, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) RICARDO DINIZ DE PETTA, solteiro, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34725148-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 320556348-44 (HEAD VENDAS AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, Nº 1.496, 3º ANDAR, BLOCO B, PARTE -CEP: 06020-902, (11) 3634-3360 / E-mail: mai.mmiraldo@ifood3rrd.com, conforme instrumento (procuração, contrato social, etc.) anexo.

Osasco, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE DE SOUZA NEVES**
Data: 10/04/2026 13:21:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSÉ DE SOUZA NEVES
Executivo de Contas Governamentais
CPF nº 280.375.918-75



EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO ADASA Nº 05/2026

DECLARAÇÃO DE REDE CREDENCIADA

DECLARAÇÃO DE REDE CREDENCIADA E INTEROPERABILIDADE

Declaramos que nossos cartões possuem aceitação nacional do benefício em conformidade com o princípio da interoperabilidade previsto no **Decreto nº 10.854/2021** e no **Decreto nº 12.712/2025**. Garantimos que os cartões são aceitos em qualquer estabelecimento habilitado para transações de alimentação e refeição, operando sob o arranjo aberto da **Bandeira ELO**.

Juntamos nesta declaração evidências técnicas que demonstram nossa aptidão para executar a interoperabilidade, bem como o atendimento integral aos requisitos do Edital da ADASA quanto à abrangência da rede credenciada.

Para a operação em arranjo aberto, apresentamos documentação que comprova a aceitação nacional (contrato/certificação com a Bandeira ELO), acompanhada de relatório indicativo de cobertura por Unidade da Federação, com especial foco no **Distrito Federal e nos municípios que compõem a RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno)**, dispensando a relação nominal exaustiva, visto que a manutenção da rede é de responsabilidade da bandeira e das adquirentes.

Declaramos que a rede credenciada da ELO possui capilaridade superior aos mínimos exigidos, incluindo estabelecimentos em todas as Regiões Administrativas do DF e capitais brasileiras.

Garantimos a conformidade estrita da nossa rede com as normas do **Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321/1976)**, assegurando a proibição de práticas abusivas (como o deságio ou o rebate) e garantindo que os créditos sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos em lei.

Declaramos possuir ampla capacidade de atendimento em **Brasília e Cidades Satélites**, com presença confirmada em redes de grande porte que operam na região, tais como:


- **Supermercados e Atacadistas:** Carrefour, Atacadão, Assaí Atacadista, Sam's Club, Pão de Açúcar, Extra, Big Box, Supermercados Tatico, Dona de Casa, Supermercado Veneza, Supermercado Comper, Fort Atacadista, Dia a Dia, Oba Hortifruti e Bellavia.
- **Redes Regionais e do Entorno:** Supermercados Ultrabox, Pra Você, Melhor Atacadista e demais estabelecimentos de médio e pequeno porte em cidades como Taguatinga, Ceilândia, Águas Claras, Guará, Sobradinho, Planaltina, e municípios do Entorno (Luziânia, Valparaíso, Ocidental, etc.).



Declaramos que possuímos rede credenciada em todas as localidades de atuação da ADASA, garantindo que o servidor tenha acesso ao benefício tanto em áreas centrais quanto periféricas.

Declaramos que possuímos, minimamente, 50% (cinquenta por cento) de estabelecimentos credenciados que aceitam o cartão refeição nas praças de alimentação dos principais shoppings e centros de convivência do Distrito Federal, incluindo: **ParkShopping; Conjunto Nacional; Brasília Shopping; Pátio Brasil Shopping; Taguatinga Shopping; JK Shopping; Águas Claras Shopping; Terraço Shopping; Pier 21; Boulevard Shopping Brasília; e DF Plaza.**

Osasco, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE DE SOUZA NEVES**
Data: 13/04/2026 15:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSÉ DE SOUZA NEVES
Executivo de Contas Governamentais
CPF nº 280.375.918-75

 **Benefícios**

